



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

## CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação de empresa especializada para locação de rádios comunicadores portáteis, com manutenção preventiva e corretiva e substituição de equipamentos defeituosos, destinados às atividades de comunicação interna e operacional da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana/BA – PORTAL DO SERTÃO.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040/2026)  
(DISPENSA 022/2026)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada **para locação de rádios comunicadores portáteis, com manutenção preventiva e corretiva e substituição de equipamentos defeituosos**, para manter as atividades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

**Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 21 de outubro de 2026 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.**

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico [consorcioassessoriaadm@gmail.com](mailto:consorcioassessoriaadm@gmail.com) bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, conforme exigências e condições do Termo de Referência**

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados **conforme exigências e condições do Termo de Referência** no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços** conforme solicitado.

Feira de Santana – BA, 16 de outubro de 2026

---

**Danila Dias da Silva**  
Agente de Contratação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** - Locação de rádios comunicadores portáteis, com manutenção preventiva e corretiva e substituição de equipamentos defeituosos, destinados às atividades de comunicação interna e operacional da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana/BA – PORTAL DO SERTÃO, a fim de atender as necessidades dos serviços ofertados aos usuários dos entes Consorciados, conforme detalhes na planilha abaixo:

#### 1.1.1. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

| ITEM                                                                                              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL 12 MESES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------|--------------|----------------------|
| 1                                                                                                 | LOCAÇÃO de RÁDIO, transceptor bidirecional portátil, semiprofissional VHF-FM, digital, 2 Watts, 64 canais, faixa de frequência (VHF 146 a 174 MHz), contendo 01 (uma) bateria recarregável de Li-Ion de 1500mAh de alta capacidade, 01 (um) carregador de mesa inteligente com tempo máximo de recarga completa de <b>03 (três) horas</b> , bivolt, 01 (uma) antena heliflex incorporada e 01 (um) clip de cinto reforçado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de acessórios e substituição de equipamento defeituoso durante a vigência do contrato. | UND | 6   | R\$ 144,77            | R\$ 868,62   | R\$ 10.423,44        |
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     | VALOR GLOBAL          |              | R\$ 10.423,44        |
| VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |                       |              |                      |

1.2. A locação de equipamentos de radiocomunicação de padrão semiprofissional é amplamente ofertada pelo mercado especializado em telecomunicações, com especificações usuais e objetivamente definidas, o que permite a obtenção de propostas comparáveis.

1.3. O prazo para disponibilização dos equipamentos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço. Durante toda a vigência da locação, os equipamentos deverão ser mantidos pela Contratada em perfeito estado de funcionamento, sem ônus adicional para o Contratante.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**1.4.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço contínuo, decorrente de necessidade permanente da unidade (art. 6º, inciso XV), desde que comprovadas a vantagem econômica da manutenção da contratação e a existência de créditos orçamentários. A necessidade é permanente: a comunicação interna depende de equipamentos disponíveis e em manutenção durante toda a vigência, e sua interrupção prejudicaria a atividade administrativa e assistencial da unidade.

**1.4.1.** A sequência de eventos do contrato será: (i) assinatura do contrato, a partir da qual se conta a vigência; (ii) emissão da Ordem de Serviço pela Contratante; (iii) disponibilização dos equipamentos em até 05 (cinco) dias úteis da Ordem de Serviço; (iv) recebimento provisório, a partir do qual se inicia a medição da locação e a contagem do valor devido (item 8.9).

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Justificativa do objeto:**

A comunicação interna eficiente é elemento essencial para o funcionamento seguro e ágil de uma unidade de saúde, viabilizando a coordenação rápida entre os setores de recepção, enfermagem, segurança, manutenção e transporte de pacientes.

Diferentemente da comunicação por telefonia móvel, os rádios comunicadores VHF-FM operam de forma independente da rede de operadoras e da cobertura de sinal celular, garantindo comunicação estável mesmo em áreas internas de sinal reduzido ou em situações de instabilidade das redes de telefonia e internet.

Essa característica é especialmente relevante para o atendimento a intercorrências e situações críticas (como mal-estar de paciente, princípio de incêndio e ocorrências de segurança), agilizando a resposta das equipes e reduzindo os riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de padronizar o fluxo de comunicação entre os setores da unidade, reduzindo a dependência de aparelhos celulares pessoais para a comunicação de serviço.

A opção pela locação, em vez da aquisição, justifica-se por transferir à empresa contratada a manutenção preventiva e corretiva, a reposição de baterias e acessórios e a substituição de equipamentos defeituosos, assegurando a continuidade da comunicação interna sem a necessidade de



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

imobilização de recursos em bens permanentes, de formação de estoque de peças de reposição ou de estrutura própria de manutenção, e conferindo previsibilidade à despesa mensal.

Dessa forma, a locação dos rádios comunicadores portáteis é medida indispensável para garantir a agilidade, a segurança e a qualidade do atendimento prestado à população, aprimorando a comunicação operacional entre os setores da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana - BA.

**2.2. Justificativa do quantitativo:** Foi realizado o levantamento junto aos setores da Policlínica, considerando o quantitativo de equipes e postos de trabalho que necessitam de comunicação direta e imediata (recepção, enfermagem, segurança, manutenção e transporte de pacientes), constatando-se a necessidade de 06 (seis) unidades de rádios comunicadores portáteis, a serem locadas, sendo que 01 (uma) unidade será remanejada entre os setores, de acordo com a necessidade do serviço.

**2.3. Justificativa da modalidade:** Será adotada a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, c/c o § 2º do mesmo dispositivo, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, por se tratar de contratação promovida por consórcio público, os limites de valor previstos no referido inciso são aplicados em dobro, comportando a presente contratação, considerado, para esse fim, o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de locação. O enquadramento no limite do art. 75, inciso II, considerará também o somatório das despesas do exercício financeiro da unidade gestora com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade), nos termos do art. 75, § 1º, devendo essa conferência ser registrada nos autos e refeita a cada exercício financeiro e a cada prorrogação contratual.

**2.4. Parcelamento ou não da solução:** Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista tratar-se de item único, cuja locação em lote único favorece a padronização dos equipamentos, a compatibilidade entre as unidades, a responsabilidade única pela manutenção e a economia de escala.

**2.5. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar:** Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige o Estudo Técnico Preliminar apenas “se for o caso”, fica dispensada a sua elaboração, tendo em vista tratar-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, de objeto comum e de baixa complexidade, com mercado consolidado, cujos elementos essenciais (necessidade, quantitativo, especificação, estimativa de valor e requisitos da contratação) estão suficientemente contemplados neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução consiste na locação de 06 (seis) rádios comunicadores portáteis VHF-FM, com respectivos acessórios (bateria, carregador, antena e clip de cinto), incluindo entrega, manutenção preventiva e corretiva, reposição de acessórios, substituição de equipamentos defeituosos e recolhimento ao término da vigência, prontos para uso imediato pelas equipes da Policlínica.

3.2. Os equipamentos locados permanecerão de propriedade da Contratada durante toda a vigência do contrato, não havendo transferência de propriedade ao Contratante, e deverão ser restituídos ao término da locação.

### **4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, em horário previamente combinado com a Assessoria Administrativa da Policlínica, das 08h às 16h.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, nas quantidades e prazos estipulados neste documento.

4.3. Toda e qualquer entrega em desacordo com o estabelecido neste Termo será imediatamente notificada, para correção, o que a Contratada fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco, podendo ser aplicadas também as sanções previstas.

4.4. Ao término da vigência contratual, os equipamentos serão restituídos pelo Contratante e recolhidos pela Contratada, sem ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, em horário previamente combinado com a Assessoria Administrativa, mediante termo de devolução assinado pelas partes.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

**5.1 NÃO** é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Manutenção e assistência técnica**

5.2. Durante toda a vigência do contrato, a Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e acessórios locados, incluindo a reposição de baterias, carregadores,



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

antenas, clips de cinto e demais componentes, sem ônus adicional para o Contratante, ressalvados os danos decorrentes de mau uso devidamente comprovados.

5.3. Eventuais chamados técnicos deverão ser atendidos pela Contratada sem ônus adicional para o Contratante, devendo o equipamento que apresentar defeito ser substituído por outro de mesmas características ou superior, em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do defeito.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

### **6.1. São obrigações da CONTRATADA:**

6.1.1. Disponibilizar, em regime de locação, os rádios comunicadores portáteis com as especificações técnicas descritas neste Termo, assegurando o funcionamento pleno de todos os equipamentos e acessórios (bateria, carregador, antena e clip de cinto);

6.1.2. Realizar os testes de funcionamento dos equipamentos no ato da entrega, emitindo relatório técnico, a ser entregue ao fiscal do contrato;

6.1.3. A execução do serviço de locação deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executada em conformidade com as normas da ANATEL, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados, de acordo com as recomendações do fabricante;

6.1.4. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados e com o porte do crachá da empresa; e a Contratada deverá responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar na constância do Contrato;

6.1.5. Comunicar prontamente, por escrito, a Contratante sobre a existência de problemas que possam interferir na entrega ou na prestação do serviço de locação;

6.1.6. Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, em conformidade com o item 5.1;
- 6.1.8. Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução do serviço objeto do presente Contrato;
- 6.1.9. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à locação pactuada, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE.
- 6.1.10. Entregar os equipamentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;
- 6.1.11. A disponibilização dos equipamentos deve ser feita dentro das condições exigidas, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, sendo o pagamento devido mediante apresentação da respectiva nota fiscal mensal;
- 6.1.12. Serão recusados os equipamentos que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.1.13. Substituir os equipamentos que forem recusados, por não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 6.1.14. Caso a entrega não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na execução, sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;
- 6.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.16. Os equipamentos deverão ser transportados adequadamente, em embalagem apropriada, garantindo sua integridade até o uso, e rotulados conforme a legislação em vigor;
- 6.1.17. Manter os equipamentos locados em perfeito estado de conservação e funcionamento durante toda a vigência do contrato, realizando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.1.18. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do CONTRATANTE, o equipamento que apresentar defeito ou mau funcionamento, por outro de mesmas características ou superior, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

6.1.19. Repor, sem ônus para o CONTRATANTE, baterias, carregadores, antenas, clips de cinto e demais acessórios que apresentarem desgaste natural ou falha de funcionamento durante a vigência do contrato;

6.1.20. Identificar cada equipamento locado por número de série e manter relação atualizada, informada ao fiscal do contrato, inclusive dos equipamentos que vierem a ser substituídos;

6.1.21. Recolher os equipamentos ao término da vigência contratual, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, mediante termo de devolução assinado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.1.22. Fornecimento de equipamentos com certificado de homologação da Anatel e responsabilidade da Contratada por eventual autorização de uso de radiofrequência, com os custos correspondentes por sua conta.

6.1.23. Destinação ambientalmente adequada das baterias e demais componentes substituídos, em observância à logística reversa (Lei nº 12.305/2010)]

**6.2. São obrigações do CONTRATANTE:**

6.2.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário para a entrega;

6.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.2.4. Efetuar o pagamento mensal no prazo previsto;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.2.6. Utilizar os equipamentos locados exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo, zelando pela sua guarda, conservação e uso adequado, e comunicando imediatamente à Contratada e ao fiscal do contrato qualquer defeito, dano, perda ou extravio;

6.2.7. Não ceder, emprestar ou sublocar os equipamentos a terceiros, nem permitir que pessoas não autorizadas pela Contratada realizem reparos ou modificações nos equipamentos;

6.2.8. Responder pelos danos comprovadamente causados aos equipamentos por mau uso, perda ou extravio, apurados em processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso normal;

6.2.9. Restituir os equipamentos ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, mediante termo de devolução.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o pagamento da locação ficará suspenso pelo período correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Isabel Cristina Cerqueira Guedes (Matrícula 332), designada fiscal do contrato, e por Ana Carolina Araújo Barros dos Anjos, designada gestora do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela autoridade competente (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, solicitando a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos equipamentos objeto do contrato;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.5.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato manterá registro dos chamados técnicos, defeitos e substituições de equipamentos, para fins de aferição do cumprimento dos prazos previstos neste Termo e de eventual desconto na medição mensal.

7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), a serem detalhadas no contrato, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa (art. 158).

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do objeto**

8.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico constantes no Termo de Referência e na proposta, incluindo a conferência da quantidade, das especificações, dos acessórios e do funcionamento dos equipamentos.

8.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6.1.13, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os equipamentos serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designados pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, período de observação destinado a verificar a qualidade e o funcionamento dos equipamentos.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelo perfeito funcionamento e pela segurança dos equipamentos locados durante toda a vigência do contrato.

**Medição mensal da locação**

8.8. Os recebimentos provisório e definitivo de que tratam os itens 8.1 a 8.4 referem-se à disponibilização inicial dos equipamentos. A partir daí, a locação será medida mensalmente pelo fiscal do contrato, considerando a efetiva disponibilidade, no período, dos equipamentos em perfeito funcionamento, para fins de atesto da nota fiscal e liquidação da despesa.

8.9. O valor mensal devido corresponderá à quantidade de equipamentos locados multiplicada pelo valor unitário mensal constante da proposta, contando-se a locação a partir da data do recebimento provisório dos equipamentos e calculando-se proporcionalmente ao número de dias os períodos inferiores a um mês, no início e no término da locação.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

8.10. O valor correspondente aos dias em que qualquer equipamento permanecer indisponível por defeito, além do prazo de substituição de 02 (dois) dias úteis previsto neste Termo, será descontado do valor mensal, proporcionalmente ao valor unitário do equipamento indisponível, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**Prazo e forma de pagamento**

8.11. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste**

8.16. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base, correspondente à data do orçamento estimado (pesquisa de preços). Havendo prorrogação, os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, mediante requerimento da Contratada, pela variação do IPCA/IBGE (ou índice que venha a substituí-lo), nos termos do art. 25, §§ 7º e 8º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021) - Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão conjunta RFB/PGFN, que abrange as contribuições previdenciárias);
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);
- i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com a Administração Pública.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros de sanções e impedimentos aplicáveis (CEIS, CNEP e demais cadastros pertinentes), para verificação de eventual impedimento ou proibição de contratar (art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para a locação ou o fornecimento de equipamentos de radiocomunicação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem exigência de quantitativos ou prazos mínimos, em atenção à proporcionalidade do objeto (arts. 9º, inciso I, e 67 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Comprovação de que os equipamentos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis (ANATEL/INMETRO) e possuem homologação para uso no território nacional, além de assistência técnica autorizada para a manutenção dos equipamentos durante a vigência do contrato.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.423,44** (dez mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à locação de 06 (seis) equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme cotações a serem obtidas junto ao mercado fornecedor.

11.2. O valor mensal corresponderá à quantidade de equipamentos (06) multiplicada pelo valor unitário mensal, e o valor global corresponderá ao valor mensal multiplicado pelo número de meses de vigência (12), conforme a planilha do item 1.1.1, devendo a pesquisa de preços considerar o valor de locação por equipamento, com manutenção e substituição inclusas.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, conforme classificação abaixo:

**ORGÃO: 1 – CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA**

**UNIDADE: 0101 – CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA**

**ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLICLÍNICA**

**ELEMENTO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: 899 – TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

**FONTE: 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

12.2. Por se tratar de contratação com vigência que poderá ultrapassar o exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação deverá ser atestada no início da contratação e a cada exercício, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. A compatibilidade da despesa com a previsão de recursos orçamentários será demonstrada nos autos, mediante declaração de disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. ENQUADRAMENTO LEGAL**

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Tendo em vista a existência de obrigações futuras (manutenção e substituição de equipamentos durante a vigência), a contratação será formalizada por instrumento de contrato (art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021), que oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

**Feira de Santana/BA, 15 de outubro de 2026.**

---

**Isabel Cristina Cerqueira Guedes**

Assessora Administrativa

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO  
DE REFERÊNCIA:** Com base nas  
justificativas técnicas e nos argumentos  
apresentados, aprovo este Termo de Referência.